

Projeto de Resolução Nº 78/2025

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CMBM

Art. 1º - Fica autorizado a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL no valor de R\$ 104.354,00 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) nas dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
001.01.031.0071.2154	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL	
Cód. Red:	5	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (setenta e tres mil e oitenta reais)	R\$ 73.080,00
Cód. Red:	10	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
Cód. Red:	13	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (hum mil e duzentos e setenta e quatro reais)	R\$ 1.274,00

TOTAL R\$ 104.354,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
001.01.031.0071.2154	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL	
Cód. Red:	6	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00
Cód. Red:	9	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (quarenta mil reais)	R\$ 40.000,00
Cód. Red:	18	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)	R\$ 4.354,00

TOTAL R\$ 104.354,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

Câmara Municipal de Barra Mansa, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco

PAULO SANDRO SOARES

PRESIDENTE

CRISTINA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS LOURES

1º VICE PRESIDENTE

MARCEL PEREIRA NUNES CASTRO DE SOUZA

2º VICE PRESIDENTE

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE

1º SECRETARIO

CARLOS JOSÉ RODRIGUES FIGUEIRA

2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

- √ **Despesa 31.91.13** - Para atender despesas com obrigações patronais servidores efetivos;
- √ **Despesa 33.90.11** – Despesas com Vencimentos e Vantagens Pecuniárias;
- √ **Despesa 33.90.30** – Despesas com adto pequenas despesas com consumo.